



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 04/61

DATA: 11 de março de 1961.

SÚMULA: Dispõe sobre reforço de verba da Dotação 4 - Despesas de Administração, referente ao item A - aluguel do Prédio da Prefeitura.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dispendar a importância de Cr\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil cruzeiros) para pagamento do aumento do aluguel do prédio onde está instalada a Prefeitura Municipal no presente exercício, conforme requerimento do peticionário, Senhor Juvenal Loureiro Cardoso.

Art. 2º - No item A da dotação 4 - Despesas de Administração, fica reforçada a verba em mais de Cr\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil cruzeiros).

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de março de 1961.

Ivo Thomazoni
PREFEITO MUNICIPAL